

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E ITENS DE INFORMÁTICA

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

ESCLARECIMENTO 01.

Prezados Senhores,

Com interesse em participar do certame, solicitamos a V.S.as., esclarecimentos referente ao lote 01: LOTE 01 (UM) – ROTULADOR

Item 01: Rotulador com fita padrão 8mm ou 12mm, impressão vertical, multi-cópias. Marca sugerida: Brother, ou de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 3 meses com assistência on-site ou de balcão.

Item 02: Fita compatível com o rotulador (marca e metragem da fita) do item 01 deste lote, 8mm ou 12mm, cor branca ou prata. Garantia mínima de 3 meses.

Tendo em vista que o lote 01 é para aquisição do rotulador e fitas que serão utilizadas no mesmo, entendemos que as fitas devem ter a mesma marca do rotulador, nosso entendimento está correto?

Porque os fabricantes como Brother, Zebra, Argo, entre outros, vinculam a garantia dos equipamentos ao uso de suprimentos originais e genuínos da mesma marca do equipamento.

A Brother por exemplo, em seu certificado deixa claro que o equipamento perde a garantia ao utilizar suprimentos: similares/paralelos/compatíveis, ou seja, de qualquer marca que não seja Brother?

RESPOSTA: O entendimento exposto pela licitante está incorreto. Conforme exposto no Edital, a fita deve ser compatível com o rotulador, não precisando ser obrigatoriamente da mesma marca. Não há óbice em apresentar a mesma marca para o item 01 e 02 do lote 01.

Curitiba-PR, 05 de julho de 2023.

Comissão de Licitação

QUESTIONAMENTO 02:

ESCLARECIMENTO 01.

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços.

Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento exposto pela licitante está incorreto. Não será aceita a adesão à ata de registro de preço.

QUESTIONAMENTO 03:

ESCLARECIMENTO 01.

No Anexo I - Termo de Referência, 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, Lote 14, Itens 01 e 02 é pedido o seguinte:

\- Cor preto ou cinza/prata - a ser definida no ato do pedido.

Destacamos a impossibilidade de se comprometer com a cor do equipamento à ser definida no ato do pedido, pois o fechamento de preço é feito para um modelo específico para cada item, sendo este entregue até o fim do contrato, a fim de entregar equipamentos de características, funcionalidades e qualidade iguais.

Desta forma, entendemos que, independentemente de ser na proposta e/ou no ato do pedido, serão sempre aceitos equipamentos de cor preta, que é o padrão das fabricantes. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Serão aceitos os de cores pretas.

ESCLARECIMENTO 02.

Outro questionamento para o Item 01 do Lote 14:

\- Monitor com tecnologia VESA, devendo ser entregue com todos os acessórios e tecnologia que permita acoplar o desktop mini atrás do monitor;

O quesito de Acoplar Desktop Mini PC é delicado pois, por exemplo, Fabricante "X" declara total compatibilidade entre seus próprios Monitores e Mini PCs, onde não se perderiam ângulos ou funcionalidades do monitor ao qual o Mini PC

estivesse acoplado. O que pode não apresentar total compatibilidade, mesmo sendo padrão VESA, se utilizarmos um Monitor "X" e um Mini PC "Y". E, como no lote não é requisitado um Mini PC onde participaríamos, é impossível ofertar um Monitor que declare total compatibilidade com todos os Mini PCs do mercado. Desta forma, entendemos que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, este não será um quesito obrigatório, sendo apenas o quesito de Furação VESA. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O monitor deve vir com a furação padrão VESA que é o padrão de mercado para fixação de suportes, tanto para suportes de regulagem de altura, inclinação ou suporte para fixar CPUs do tipo mini.

QUESTIONAMENTO 04:

ESCLARECIMENTO 01.

Bom dia!

Pelo presente, viemos respeitosamente solicitar esclarecimentos no tocante à formulação da proposta de preços da licitação supracitada.

Usarei como exemplo o lote um, aplicando a resposta para todos os demais lotes.

LOTE 01 (UM) – ROTULADOR							
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	UN.	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	SUBTOTAL REFERENTE QTDE. MÍNIMA
1	Rotulador com fita padrão 8mm ou 12mm, impressão vertical, multi-cópias. Marca sugerida: Brother, ou de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 3 meses com assistência on-site ou de balcão.		Un.	30	300	R\$ 284,38	R\$ 8.531,40
2	Fita compatível com o rotulador (marca e metragem da fita) do item 01 deste lote, 8mm ou 12mm, cor branca ou prata. Garantia mínima de 3 meses.		Un.	30	300	R\$ 81,99	R\$ 2.459,70
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01 (UM)							R\$ 10.991,10

Existe a quantidade mínima e máxima para cada item, nossa dúvida é:

A cotação tanto para efeito de preenchimento de proposta quanto cadastro no licitacoes-e, deverá ser feita pela quantidade mínima ou pela quantidade máxima?

Tendo em vista que a quantidade ofertada afeta diretamente o subtotal do item e conseqüentemente o total do lote.

RESPOSTA: A proposta deverá observar a quantidade mínima, conforme exposto no item 8.1.4.1 do Edital:

8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS por item e por lote indicados no ANEXO I deste Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.

QUESTIONAMENTO 05:

ESCLARECIMENTO 01.

Sr. Pregoeiro, temos presente no item 1 pertencente ao Lote 13 do edital a descrição completa de uma “Câmera para webconferência”, que acreditamos, com base na imagem de ilustração e no valor unitário do produto ter como equipamento de referência uma câmera Logitech Meetup. Ocorre que lermos a descrição completa, nos deparamos com uma série de especificações que são não somente são incompatíveis com o modelo de referência utilizado, como são também incompatíveis com qualquer equipamento de vídeo conferência encontrado no mercado uma vez que apresenta características presentes apenas em equipamentos específicos e incompatíveis entre si, como por exemplo:

a) viva-voz e integrado com cancelamento de eco e ruído; som/áudio de banda larga 360º com alcance de 3,6 metros;

Se trata de uma característica de equipamentos destinados a ficar no centro da mesa sendo necessário uma captação total, em equipamentos do tipo vídeo bar como a meetup são utilizados microfones direcionais uma vez que equipamento deste tipo ficam posicionados diretamente em frente as pessoas.

b) NFC;

Se trata de uma tecnologia atualmente presente em um número limitadíssimo de equipamento como Logitech Group e Connect, que se tratam de equipamentos que não são compatíveis com diversas outras características presentes.

c) Espelhamento de tela através de conexão Wi-Fi com dispositivo; Compatibilidade com Android®

d) Conector HDMI para saída de TV;

Ambas as características estão presentes apenas em equipamentos do tipo appliance, ou seja que conseguem funcionar sem a necessidade de se conectar a um computador e fogem muito do valor máximo presente no edital onde equipamentos do tipo são encontrados no mercado apenas com valores acima dos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equipamentos como Logitech Rally Bar, Yealink A20 ou Poly Studio X30, que também não são compatíveis com uma série de outras características citadas como o viva voz 360º e a conexão NFC.

e) Bateria recarregável por alimentação CA ou USB;

Apenas equipamentos que portáteis mais simples funcionam com bateria recarregável, equipamentos estes que não são compatíveis com as demais características já apresentadas.

Além de como demonstrado as características serem incompatíveis entre si elas são também incompatíveis com equipamento de referência e torna impossível dessa forma o atendimento completo da descrição do item, desta forma entendemos então que houve erro de diagramação nas características do item e não haver fracasso nem prejuízo do certame, entendemos então que serão aceitos também equipamentos capazes de atender parcialmente a especificação desconsiderando as características conflituosas que foram apresentadas e desde que esses itens sejam equivalentes ou superiores a Logitech Meetup que foi utilizada como referência do edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto, conforme manifestado pela área técnica, o descritivo baseou-se em pesquisa de mercado que identificou modelos que atendem a necessidade da demanda, assim somente serão aceitos equipamentos que atendam integralmente a especificação do edital em virtude do princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Curitiba-PR, 07 de julho de 2023.

Comissão de Licitação